



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

1º processo público de recrutamento e seleção para serviço voluntário na área jurídica da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, com fundamento na [Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#), [Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 novembro de 2017](#), e na [Portaria PRR4ª nº 146, de 19 de setembro de 2018](#), resolve abrir o 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA JURÍDICA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, observadas as disposições constantes neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017, é atividade não remunerada prestada por pessoa física ao Ministério Público Federal, de forma espontânea e com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.2 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.3 Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que tenham concluído curso superior de Direito.

2. DAS VAGAS E SEUS REQUISITOS

2. 1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de prestador(a) de serviço voluntário, com formação na Área do Direito, tendo as seguintes atribuições e requisitos:

ÁREA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
DIREITO CRIMINAL	O(A) prestador(a) de serviço voluntário na área de direito desempenhará as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação e atuará em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e elaboração de relatórios.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que tenham concluído curso superior de Direito.
DIREITO CÍVEL	O(A) prestador(a) de serviço voluntário na área de direito desempenhará as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação e atuará em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e elaboração de relatórios.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que tenham concluído curso superior de Direito.
DIREITO ELEITORAL	O(A) prestador(a) de serviço voluntário na área de direito desempenhará as atividades relacionadas ao trabalho de sua formação e atuará em pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos judiciais e administrativos, auxílio na elaboração de peças jurídicas, exame de documentos e elaboração de relatórios.	Quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos que tenham concluído curso superior de Direito.

2.2 Poderá prestar serviço voluntário a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:

2.2.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.2 Possuir formação superior completa na área de Direito.

2.2.3 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

2.2.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.5 Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.

2.2.6 Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.2.7 Não constar registro de Tomada de Contas Especial, de Prestação de Contas ou de Tomada de Contas julgada irregular nos últimos oito anos em Tribunal de Contas.

2.2.8 Ser aprovado na investigação social, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017, e deste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A jornada semanal do(a) prestador(a) de serviço voluntário será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas.

3.2 Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustados entre as partes, conforme a necessidade do gabinete/setor no qual será prestado o serviço.

3.3 A prestação do serviço voluntário ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo autorizado o trabalho na modalidade remota somente enquanto estiver vigente a Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) deverão efetuar a inscrição por meio do preenchimento do documento presente no Anexo I deste Edital, bem como do envio da documentação que segue abaixo para o correio eletrônico: prr4-voluntario@mpf.mp.br. O período de inscrição será da data de publicação deste edital até a data final de validade do presente processo seletivo, conforme disposto no item 7.1.

4.1.1 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar em qual área pretende desempenhar suas atividades no serviço voluntário de acordo com seu interesse de atuação.

4.1.2 A Procuradoria Regional da República da 4ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato .pdf, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes), os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

4.2.1 ficha de inscrição para o Serviço Voluntário, constante no ANEXO I;

4.2.2 cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;

4.2.3 curriculum vitae;

4.2.4 cópia digitalizada do certificado de conclusão ou diploma do curso superior exigido.

4.3 As inscrições são gratuitas.

4.4 O(A) candidato(a) que não anexar toda a documentação relacionada ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

4.5 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria Regional da República da 4ª Região que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer pessoalmente à sede da Unidade para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

4.7 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Regional da República, Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e, nesse caso, será divulgado no site www.mpf.mp.br/regiao4/estagie-conosco.

5 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos(as) voluntários(as) serão disponibilizados ao gabinete solicitante.

5.2 O setor solicitante poderá convocar o(a) voluntário(a) para participação de entrevista pessoal e análise curricular, sendo a admissão baseada em critérios de conveniência e oportunidade.

5.2.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, na data e horário previamente agendados, será eliminado(a) da seleção.

5.3 Caso o(a) candidato(a) não seja selecionado(a), passará a integrar o cadastro reserva, válido até a próxima seleção.

5.4 A Procuradoria Regional da República da 4ª Região, em razão de conveniência e oportunidade, reserva-se o direito de não selecionar candidatos(as), na hipótese de inexistirem inscritos(as) com perfil e características desejados.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a), por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário, conforme o surgimento de vagas.

6.2 O(A) candidato(a), quando convocado(a), deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do envio da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço

eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 A admissão do(a) prestador(a) de serviço voluntário fica condicionada à investigação social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente a sua classificação, nos termos da legislação em vigor;

6.4.1 A investigação social de que trata este artigo será realizada pela área responsável da Procuradoria Regional da República da 4ª Região;

6.4.2 Será reprovado na investigação social o(a) candidato(a) que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público Federal.

6.5 O(A) prestador(a) de serviço voluntário não poderá atuar nas causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos, nem ter qualquer vinculação com sociedade de advogados.

6.6 O(A) prestador(a) de serviço voluntário não poderá possuir vínculos pessoais ou profissionais incompatíveis com o sigilo necessário ao regular cumprimento das atividades.

6.7 O(A) prestador(a) de serviço voluntário não poderá ser lotado(a) para atuar sob a supervisão de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

6.8 A admissão, limitada ao máximo de 2 (dois) anos, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 4ª Região e o prestador de serviço voluntário.

6.9 Para a admissão, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

6.9.1 ficha cadastral, na qual deverá constar uma foto 3x4;

6.9.2 currículo atualizado;

6.9.3 cópias dos seguintes documentos, que deverão ser conferidas com o original:

6.9.3.1 carteira de identidade;

6.9.3.2 cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.4 comprovante de residência;

6.9.5 comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.9.6 certificado de conclusão do curso de Direito;

6.9.7 carteira profissional, no caso de profissões regulamentadas por

conselhos de classe;

6.9.8 atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades;

6.9.9 certidões dos órgãos públicos em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, constando a informação de que não foi demitido(a) ou exonerado(a) de ofício;

6.9.10 certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.9.11 certidões negativas:

6.9.11.1 Eleitoral - Certidão de Crimes Eleitorais;

6.9.11.2 Certidão de Quitação Eleitoral;

6.9.11.3 Militar - Certidão Negativa de Débitos;

6.9.11.4 Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal;

6.9.11.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

6.9.11.6 Do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído(a) do exercício da profissão;

6.9.11.7 Dos entes públicos ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído(a) do exercício da profissão; que não foi demitido(a), a qualquer título, não teve cassada a aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído(a) de cargo em comissão.

6.9.12 declaração de parentesco, informando se possui vínculo de parentesco com membro ou servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou assessoramento da unidade.

6.10 O Ministério Público Federal poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo(a) voluntário(a).

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação na página www.mpf.mp.br/regiao4/estagie-conosco, do resultado das inscrições deferidas, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

8.2 A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.

8.3 O(A) prestador(a) de serviço voluntário não fará jus a bolsa-auxílio, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

8.4 Fica assegurada ao(à) prestador(a) de serviço voluntário:

8.4.1 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.2 a obtenção de documento emitido pela Procuradoria Regional da República da 4ª Região, ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local ou locais onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

8.5 Aplicam-se ao presente processo de recrutamento e seleção, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22 de novembro de 2017.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Solicito a minha inscrição, como voluntário(a), a fim de prestar serviço junto à Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Declaro estar ciente dos termos da Lei nº 9.608, de 18/08/1998 e da Portaria PGR/MPF nº 1.240, de 22/11/2017.

1. Nome completo: _____

Nome social: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

Preferência para contato: () residência () trabalho () celular

E-mail: _____

2. Situação Profissional atual:

() Aposentado () Desempregado () Empregado () Do Lar () Autônomo () Estudante

Quais as suas experiências profissionais? Descreva quais as funções exercidas e em qual(is) empresa(s)/instituição(ões):

3. Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Área de conhecimento (curso): _____

Instituição de Ensino: _____

4. Possui conhecimento na área de informática, línguas ou outras especialidades? Em caso afirmativo, especifique em quais.

5. Já teve outras experiências de voluntariado? Em caso afirmativo, onde e em qual função?

6. Por que você está interessado(a) em atuar como voluntário(a)?
7. Quais as funções você gostaria de desempenhar como voluntário(a)? Especifique a(s) áreas(s) de sua preferência (Criminal, Cível ou Eleitoral):
8. Prefere atuar de forma individual ou em grupo?
9. Se enquadra mais em trabalhos de rotina ou atividades novas?
10. Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?
() 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira
11. Qual o turno disponível para a realização do serviço voluntário?
() manhã () tarde
12. É servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a)?
() Não () Sim, pertencente ao quadro do(a) _____
13. Exerce alguma atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Militar, Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe?
() Não () Sim. Onde e qual? _____
14. Atua em causas em que, por força de lei ou em razão do interesse público, esteja prevista a atuação do Ministério Público, por qualquer dos seus órgãos e ramos?
() Não () Sim. Onde e qual? _____
15. Participa de sociedade de advogados?
() Não () Sim. Onde e qual? _____
16. Respondo ou respondi a inquérito policial, civil ou administrativo, no Brasil e/ou no exterior, até a presente data?
() Não () Sim
17. É cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau civil de algum membro ou servidor da Procuradoria Regional da República da 4ª Região?
() Não () Sim. Nome _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2021.

Voluntário(a)
(assinatura)